



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

**ASSUNTO:**

**Relatório de Avaliação – Pedido de Isenção de Taxas**

**Cercina – Cooperativa de Ensino, Reabilitação, Capacitação e Inclusão da Nazaré, CRL**

**Nota:** Na folha 2 do “Relatório”, na epígrafe, onde se lê: “Relatório de Avaliação - Redução de Taxas” deve ler-se “Relatório de Avaliação - Isenção de taxas”

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

Reunião de Câmara.  
24-10-2022

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na ordem do dia da próxima  
reunião da Câmara Municipal, conforme  
Despacho do Sr. Presidente.

25-10-2022

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

# Relatório de Avaliação

---



18 OUTUBRO 2022

**Pedido de Isenção de Taxas**  
**Requerente: Cercina, CRL**



## Relatório de Avaliação – Redução de Taxas

### Cercina – Cooperativa de Ensino, Reabilitação, Capacitação e Inclusão da Nazaré, CRL

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano 2022, reuniu a Comissão designada pela Câmara Municipal, em 12.08.2019, a fim de elaborar o relatório a que faz alusão o n.º 6 do artigo 26.º do Regulamento de Taxas da Nazaré, estando presentes:

- Helena Pola, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;
- João Santos, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente; e
- Teresa Quinto, Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico.

#### DO PEDIDO:

Em 13.10.2022, foi efetuado pedido de isenção das taxas aplicáveis ao Processo OVP n.º 101/22, relativo a um pedido de autorização de venda de rua, no âmbito da Campanha Pirilampo Mágico 2022 (anexo I).

#### DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUIRAM O PEDIDO:

Foram juntos oficiosamente ao pedido os seguintes documentos:

- Pedido - Anexo I;
- Requerimento de OVP - Anexo II;
- IBAN – Anexo III;
- Credencial emitida pela Fenacerci - Anexo IV;
- Identificação de Funcionários- Anexo V;
- Equiparação a IPSS – Anexo VI; e
- Comprovativo das Taxas pagas – Anexo VII.

#### FUNDAMENTO LEGAL DA REDUÇÃO SOLICITADA:

- Alínea e) do n.º 2 do artigo 26.º do Regulamento de Taxas da Câmara Municipal da Nazaré.

2 — Podem, ainda, beneficiar de isenção ou redução, até 90 % do total, do pagamento de taxas e outras receitas municipais, na medida e em função do interesse público municipal de que se revistam os atos cujo licenciamento, ou comunicação prévia se pretende obter ou as prestações de serviço requeridas:

e) As associações religiosas, culturais, desportivas, profissionais ou recreativas, instituições particulares de solidariedade social e cooperativas, legalmente constituídas, no âmbito de atos ou atividades que se destinam, de forma direta e imediata, à prossecução dos seus fins;

**FUNDAMENTO DE FACTO DA REDUÇÃO SOLICITADA:**

A requerente é uma entidade equiparada a IPSS (cfr. Anexo VI).

Intenciona utilizar o espaço público para venda dos Pirilampos Mágicos e outros materiais de campanha, com o intuito de recolher fundos para apoio às organizações que prestam apoio às pessoas com deficiência intelectual e multideficiência, em todo o território nacional.

**AVALIAÇÃO E PROPOSTA DA COMISSÃO**

Considerando que as isenções e reduções de taxas municipais previstas no nosso Regulamento Municipal decorrem da ponderação de diversos fatores entendidos como relevantes, nomeadamente a natureza das entidades e a importância das atividades desenvolvidas, bem como o fomento de iniciativas que o Município visa promover e apoiar no âmbito das suas atribuições;

Considerando, desta forma, que as isenções e reduções previstas visam, através de um desagrevamento tributário de entidades/atividades específicas, fomentar a prossecução de atividades de interesse municipal em salvaguarda dos interesses próprios da população do Concelho da Nazaré;

Porque, atentos os fins da mesma, se pode considerar existir interesse na prossecução da Campanha do Pirilampo Mágico 2022, na área territorial da Nazaré;

**Propomos:**

Que seja concedida à Cercina CRL a isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização do espaço público, no âmbito desta Campanha.

E que, pelo facto de a entidade já haver pago essas taxas (no valor de 61,40 €), seja autorizada a devolução desse montante à Cercina, CRL (ver Anexo VII).

É o que, por unanimidade, esta Comissão propõe à Câmara Municipal que seja decidido.

A Comissão

A Chefe da DAF

18-10-2022

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

O Chefe da DOMA

18-10-2022

O Chefe de Divisão da DOMA

João Santos, Eng<sup>o</sup>

A Chefe da DPU

20-10-2022

Maria Teresa Quinto

Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico

## ANEXO I



## ISENÇÃO / REDUÇÃO / FRACIONAMENTO DE TAXAS

EXMO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

## INTERESSADO

PROCESSO N.º 101.22

Nome / Designação	CERCINA, CRL		Qualidade <sup>1</sup>	
Morada / Sede	Caminho Real, 8		N.º	
Freguesia	Nazaré	Código Postal	2450-060	
N.º Identificação Fiscal	501 146 733	N.º Identificação Civil	Validade	/ /
Contacto telefónico	262 562 595	Email	cercina.nazare@gmail.com	
Forma de comunicação para efeitos de notificação			<input type="checkbox"/> Telefone	<input checked="" type="checkbox"/> Email
			<input type="checkbox"/> Carta	

## REQUER

- Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 26.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município da Nazaré (RLCTMN), a isenção/redução<sup>2</sup> do pagamento de taxas, referente ao processo acima identificado.
- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 26.º do RLCTMN, a isenção/redução<sup>2</sup> do pagamento dos tributos, referente ao processo acima identificado.
- Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 26.º do RLCTMN, a isenção/redução<sup>2</sup> do pagamento das taxas de ocupação do espaço público com estacionamento de veículos automóveis, referente ao processo acima identificado.
- Nos termos do disposto no artigo 19.º do RLCTMN e nos termos do n.º 1 do artigo 197.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário e da Lei Geral Tributária, o pagamento das taxas no montante de \_\_\_\_\_ € em \_\_\_\_\_ frações, face aos fundamentos apresentados no quadro abaixo e referente ao processo acima identificado.

Fundamentos:

- Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 117.º e nos n.ºs 2 a 4 do artigo 116.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação em vigor, a isenção/redução<sup>2</sup> do pagamento das taxas, referente ao processo acima identificado.

<sup>1</sup> Proprietário, usufrutuário, arrendatário, superficiário, outro (especificar)

<sup>2</sup> Riscar o que não se aplica

Pede Deferimento

Nazaré, 13 de Outubro de 2022

O interessado

	<b>CERCINA</b>
	COOPERATIVA DE ENSINO, REABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO DA NAZARÉ, CRL
Contribuinte N.º 501 146 733	
CAMINHO REAL-ALTO ROMÃO * PEDERNEIRA	
APARTADO 157	
2450-060 NAZARÉ	

## ANEXO II



Ex.mo Sr. Presidente Câmara Municipal da Nazaré

Av. Vieira Guimarães, 54

2450-110 Nazaré

V/ Refª	N/ refª	Data
	57/2022	29-09-22

**ASSUNTO:** Campanha Pirlampo Mágico 2022 | Pedido de autorização de venda de rua

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

A CERCINA – Cooperativa de Ensino, Reabilitação, Capacitação e Inclusão da Nazaré é a entidade credenciada pela FENACERCI para a venda do material da Campanha “Pirlampo Mágico 2022”, nos concelhos de Nazaré e de Alcobaça.

Esta campanha, que se realiza há 35 anos numa organização da FENACERCI, da Antena 1 e da RTP, tem por objetivo recolher fundos para apoio às organizações que prestam apoio às pessoas com deficiência intelectual e multideficiência em todo o território nacional.

Neste sentido, à semelhança de anos anteriores, vimos por este meio solicitar à autarquia que V. Exa. superiormente dirige autorização para proceder à venda, em espaço público, dos Pirlampos Mágicos e outros materiais de campanha, no período **entre 15 de outubro e 06 de novembro de 2022**.

Fazemos acompanhar este pedido com os seguintes documentos (enviados por correio eletrónico em anexo ao presente ofício):

- Credencial da FENACERCI
- Informação sobre a conta bancária onde serão depositados os fundos provenientes das vendas da CPM
- Nomes dos colaboradores e voluntários da CERCINA afectos à CPM

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com a mais elevada estima

Atenciosamente

O Presidente do Conselho de Administração

  
(Joaquim Pequicho)





ANEXO III



## Consulta IBAN

---

Nº Conta: 311.10.001453-0 CONTA ECONOMIA SOCIAL  
Nome Cliente: CERCINA-COOP ENSINO R I NAZARE, CRL  
IBAN: PT50.0036.0311.99100014530.80  
BIC/SWIFT: MPIOPTPL

Informação processada pelo Net24 em 2021-08-26 10:05

## ANEXO IV

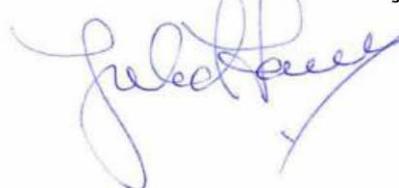


# CREDECIAL

Para os devidos efeitos se declara que a Instituição CERCINA com sede em Nazaré aderiu à Campanha Pirilampo Mágico/2022, promovida pela FENACERCI com a colaboração da R.T.P./ANTENA 1. Mais declaramos que esta Instituição está autorizada na venda de Pirilamos na zona que lhe ficou adstrita segundo o Regulamento da Campanha.

Lisboa, 5 de setembro de 2022

O Conselho de Administração



Dom Inis Lucas de E



**Walter Chicharro, Dr.**  
*Presidente da Câmara Municipal da Nazaré*

## ANEXO V

*Sofia Carepa, Dra. - Secretária*  
Tel.: 262 550 017  
Av. Vieira Guimarães nº54, 2450 - 951 Nazaré  
Tel: +351 262 550 010  
[cm-nazare.pt](http://cm-nazare.pt)

---

**De:** CERCINA Nazaré <[cercina.comunicacao@gmail.com](mailto:cercina.comunicacao@gmail.com)>  
**Data:** quinta-feira, 29 de setembro de 2022, 14:55  
**Para:** Geral NAzaré <[geral@cm-nazare.pt](mailto:geral@cm-nazare.pt)>  
**Cc:** Walter Chicharro <[walter.chicharro@cm-nazare.pt](mailto:walter.chicharro@cm-nazare.pt)>, Presidente Joaquim Pequicho <[joaquimpequicho@hotmail.com](mailto:joaquimpequicho@hotmail.com)>  
**Assunto:** Campanha Pirlampo Mágico 2022 | Pedido de autorização de venda de rua

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré  
Boa tarde.

Incumbe-me o presidente do Conselho de Administração da CERCINA de vos remeter ofício para pedido de autorização de venda de rua, no âmbito da Campanha Pirlampo Mágico 2022, que decorrerá de 15 de outubro a 6 de novembro, bem como informação complementar, nomeadamente:

- Credencial da FENACERCI (documento em anexo);
- Informação sobre conta bancária para depósito das verbas resultantes da CPM (documento em anexo);
- Nomes dos colaboradores e voluntários a ser credenciados pela CERCINA para as ações de rua:

Ana Pouseiro  
Tânia Sequeira  
Ana Sequeira  
Fátima Carlinhos  
Francisco Carlinhos  
Paulo Peixe  
Iria Estrela  
Camila Coelho  
Bruna Carmo  
Fátima Melo  
Francisco Constantino  
Tânia Gandaio  
Júlia Delgado

Ficamos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se considerem pertinentes sobre este assunto.

Os melhores cumprimentos,

Ana Pouseiro  
CERCINA - Comunicação

P'lo Presidente do Conselho de Administração  
Joaquim Pequicho



Caminho Real Alto Romão | 2450-060 NAZARÉ | PORTUGAL

Tel: +0351 262 562 595 | Fax: +0351 262 562 596 | E-mail: [cercina.nazare@gmail.com](mailto:cercina.nazare@gmail.com)



Vamos **PROTEGER O AMBIENTE?**

Antes de imprimir esta mensagem, pense bem se tem mesmo que o fazer.

## ANEXO VI

## DECLARAÇÃO

Declara-se que, de harmonia com o despacho nº 13 799/99 (2ª série), de 23/6, do Ministro do Trabalho e da Solidariedade, foi reconhecida a Cercina – Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Crianças Inadaptadas da Nazaré, CRL com sede em Caminho Real – Alto Romão – Lugar da Pederneira Nazaré, como cooperativa de solidariedade social que prossegue os objectivos previstos no artigo 1º do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei nº 119/83, de 25 de Fevereiro, sendo equiparada a estas instituições e aplicando-se-lhe o mesmo estatuto de direitos, deveres e benefícios, designadamente fiscais.

O reconhecimento produz efeitos desde 09/02/2001, data de apresentação do requerimento

Direcção-Geral da Solidariedade e Segurança Social, em

A Subdirectora-Geral

*Amélia - 111-3*

IA



## DOCUMENTO DE RECEITA

Data de Emissão 13/10/2022

Id. Referência Sigma DRI - 2022/1919/3

Estado SALDADO

Cercina - Cooperativa Ensino e Reabilitação  
Crianças Inadaptadas Nazaré, Crl

Rua Caminho Real - Alto Romão

2450-060, Nazare

V/ N° Contribuinte 501146733

Email cercina.solardapraia@gmail.com

## Município da Nazaré

AV. Vieira Guimarães Apartado 31

2450-951 Nazaré

NIF: 507012100

TLF: +351 262 550 010 | FAX: +351 262 550 019

[www.cm-nazare.pt](http://www.cm-nazare.pt)

EMAIL: geral@cm-nazare.pt

Observações do documento : Aditamento á guia nº 2863

## Software SIGMA (CTA) - Processado por computador

Item	Designação	Qtd.	P. Unit.	Valor s/ I.V.A	I.V.A		Total
					Taxa	Valor	
LO25	OCUPAÇÃO DA VIA PUBLICA	1	40,90 €	40,90 €	M07		40,90 €
				Total :	40,90 €	0,00 €	40,90 €

Os artigos faturados/serviços prestados foram colocados à disposição do adquirente nesta data (alínea f), do nº 5 do Artº 36º do CIVA)

## Quadro resumo do I.V.A

Taxa	Base de Incidência	Valor do I.V.A	Valor C/ I.V.A
0%	40,90 €		40,90 €

Total Ilíquido : 40,90 €

Base de Incidência de I.V.A : 0,00 €

Total de I.V.A : 0,00 €

## Motivos da isenção

M07 - Isento Artigo 9.º do CIVA

## Referência a documentos de origem

<b>Total</b>	40,90 €	0,00 €	40,90 €	<b>TOTAL DO DOCUMENTO</b>	<b>40,90 €</b>
--------------	---------	--------	---------	---------------------------	----------------



Município da Nazaré

AV. Vieira Guimarães Apartado 31  
2450-951 Nazaré  
NIF: 507012100

TLF: +351 262 550 010 | FAX: +351 262 550 019  
[www.cm-nazare.pt](http://www.cm-nazare.pt)  
EMAIL: geral@cm-nazare.pt



Reg. 482/22 - 18-10-2022  
VIA ORIGINAL  
FTI 00/1256

FATURA

Data de Emissão 03/10/2022

Id. Referência Sigma DRI - 2022/2863/2  
Estado SALDADO

Cercina - Cooperativa Ensino e Reabilitação  
Crianças Inadaptadas Nazaré, Crl

Rua Caminho Real - Alto Romão

2450-060, Nazare

V/ N° Contribuinte 501146733

Email cercina.solardapraia@gmail.com

Observações do documento : Pagamento de taxas referente ao pedido de licença de publicidade

Software SIGMA (CTA) - IIOk - Processado por Programa Certificado n.º 2000 / AT

Item	Designação	Qtd.	P. Unit.	Valor s/ I.V.A	I.V.A		Total
					Taxa	Valor	
LO25	OCUPAÇÃO DA VIA PUBLICA	1	20,50 €	20,50 €	M07		20,50 €
				Total :	20,50 €	0,00 €	20,50 €

Os artigos faturados/serviços prestados foram colocados à disposição do adquirente nesta data (alínea f), do nº 5 do Artº 36º do CIVA)

Quadro resumo do I.V.A				Total líquido :	20,50 €
Taxa	Base de Incidência	Valor do I.V.A	Valor C/ I.V.A		
0%	20,50 €		20,50 €		
				Base de Incidência de I.V.A :	0,00 €
				Total de I.V.A :	0,00 €

Motivos da isenção

M07 - Isento Artigo 9.º do CIVA

Referência a documentos de origem

<b>Total</b>	20,50 €	0,00 €	20,50 €	<b>TOTAL DO DOCUMENTO</b>	<b>20,50 €</b>
--------------	---------	--------	---------	---------------------------	----------------



## ISENÇÃO / REDUÇÃO / FRACIONAMENTO DE TAXAS

EXMO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

### INTERESSADO

PROCESSO N.º 101/22

Nome / Designação	CERCINA, CRL		Qualidade <sup>1</sup> :		
Morada / Sede	Caminho Real, 8		N.º		
Freguesia	Nazaré	Código Postal	2450-060		
N.º Identificação Fiscal	501 146 733	N.º Identificação Civil	Validade	/ /	
Contacto telefónico	262 562 595	Email	cercina.nazare@gmail.com		
Forma de comunicação para efeitos de notificação			<input type="checkbox"/> Telefone	<input checked="" type="checkbox"/> Email	<input type="checkbox"/> Carta

### REQUER

- Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 26.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município da Nazaré (RLCTMN), a isenção/redução<sup>2</sup> do pagamento de taxas, referente ao processo acima identificado.
- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 26.º do RLCTMN, a isenção/redução<sup>2</sup> do pagamento dos tributos, referente ao processo acima identificado.
- Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 26.º do RLCTMN, a isenção/redução<sup>2</sup> do pagamento das taxas de ocupação do espaço público com estacionamento de veículos automóveis, referente ao processo acima identificado.
- Nos termos do disposto no artigo 19.º do RLCTMN e nos termos do n.º 1 do artigo 197.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário e da Lei Geral Tributária, o pagamento das taxas no montante de \_\_\_\_\_ € em \_\_\_\_\_ frações, face aos fundamentos apresentados no quadro abaixo e referente ao processo acima identificado.

Fundamentos:

- Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 117.º e nos n.ºs 2 a 4 do artigo 116.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação em vigor, a isenção/redução<sup>2</sup> do pagamento das taxas, referente ao processo acima identificado.

<sup>1</sup> Proprietário, usufrutuário, arrendatário, superficiário, outro (especificar)  
<sup>2</sup> Riscar o que não se aplica

Pede Deferimento

Nazaré, 13 de Outubro de 2022

O interessado

	<b>CERCINA</b> COOPERATIVA DE ENSINO, REABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO DA NAZARÉ, CRL
	Contribuinte N.º 501 146 733 CAMINHO REAL-ALTO ROMÃO * PEDERNEIRA APARTADO 157 2450-060 NAZARÉ


**ISENÇÃO / REDUÇÃO / FRACIONAMENTO DE TAXAS**
**EXMO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ**
**INTERESSADO**
**PROCESSO N.º 101/22**

Nome / Designação	CERCINA, CRU		Qualidade <sup>1</sup>	
Morada / Sede	Caminho Real, 8		N.º	
Freguesia	Nazaré	Código Postal	2450-060	
N.º Identificação Fiscal	501 146 733	N.º Identificação Civil	Validade	/ /
Contacto telefónico	262 562 595	Email	cercina.nazare@gmail.com	
Forma de comunicação para efeitos de notificação			<input type="checkbox"/> Telefone	<input checked="" type="checkbox"/> Email
			<input type="checkbox"/> Carta	

**REQUER**

- Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 26.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município da Nazaré (RLCTMN), a isenção/redução<sup>2</sup> do pagamento de taxas, referente ao processo acima identificado.
- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 26.º do RLCTMN, a isenção/redução<sup>2</sup> do pagamento dos tributos, referente ao processo acima identificado.
- Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 26.º do RLCTMN, a isenção/redução<sup>2</sup> do pagamento das taxas de ocupação do espaço público com estacionamento de veículos automóveis, referente ao processo acima identificado.
- Nos termos do disposto no artigo 19.º do RLCTMN e nos termos do n.º 1 do artigo 197.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário e da Lei Geral Tributária, o pagamento das taxas no montante de \_\_\_\_\_ € em \_\_\_\_\_ frações, face aos fundamentos apresentados no quadro abaixo e referente ao processo acima identificado.

**Fundamentos:**

- Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 117.º e nos n.ºs 2 a 4 do artigo 116.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação em vigor, a isenção/redução<sup>2</sup> do pagamento das taxas, referente ao processo acima identificado.

<sup>1</sup> Proprietário, usufrutuário, arrendatário, superficiário, outro (especificar)

<sup>2</sup> Riscar o que não se aplica

Pede Deferimento

Nazaré, 13 de Outubro de 2022

O interessado





Município da Nazaré

AV. Vieira Guimarães Apartado 31  
2450-951 Nazaré  
NIF: 507012100

TLF: +351 262 550 010 | FAX: +351 262 550 019

[www.cm-nazare.pt](http://www.cm-nazare.pt)

EMAIL: geral@cm-nazare.pt

Reg. 482/22 - 13-10-2022

VIA ORIGINAL

DRI 00/1919

DOCUMENTO DE RECEITA

Data de Emissão 13/10/2022

Id. Referência Sigma DRI - 2022/1919/3

Estado SALDADO

Cercina - Cooperativa Ensino e Reabilitação  
Crianças Inadaptadas Nazaré, CrI

Rua Caminho Real - Alto Romão

2450-060, Nazare

V/ N° Contribuinte 501146733

Email cercina.solardapraia@gmail.com

Observações do documento : Aditamento á guia nº 2863

Software SIGMA (CTA) - Processado por computador

Item	Designação	Qtd.	P. Unit.	Valor s/ I.V.A	I.V.A		Total
					Taxa	Valor	
LO25	OCUPAÇÃO DA VIA PUBLICA	1	40,90 €	40,90 €	M07		40,90 €
				Total :	40,90 €	0,00 €	40,90 €

Os artigos faturados/serviços prestados foram colocados à disposição do adquirente nesta data (alínea f), do nº 5 do Artº 36º do CIVA)

Quadro resumo do I.V.A

Taxa	Base de Incidência	Valor do I.V.A	Valor C/ I.V.A
0%	40,90 €		40,90 €

Total Ilíquido : 40,90 €

Base de Incidência de I.V.A : 0,00 €

Total de I.V.A : 0,00 €

Motivos da isenção

M07 - Isento Artigo 9.º do CIVA

Referência a documentos de origem

<b>Total</b>	40,90 €	0,00 €	40,90 €	<b>TOTAL DO DOCUMENTO</b>	<b>40,90 €</b>
--------------	---------	--------	---------	---------------------------	----------------





Município da Nazaré

AV. Vieira Guimarães Apartado 31  
2450-951 Nazaré  
NIF: 507012100

TLF: +351 262 550 010 | FAX: +351 262 550 019

[www.cm-nazare.pt](http://www.cm-nazare.pt)

EMAIL: geral@cm-nazare.pt



Reg. 482/22 - 13-10-2022

VIA ORIGINAL

FTI 00/1256

FATURA

Data de Emissão 03/10/2022

Id. Referência Sigma DRI - 2022/2863/2

Estado SALDADO

Cercina - Cooperativa Ensino e Reabilitação  
Crianças Inadaptadas Nazaré, Crl

Rua Caminho Real - Alto Romão

2450-060, Nazare

V/ N° Contribuinte 501146733

Email cercina.solardapraia@gmail.com

Observações do documento : Pagamento de taxas referente ao pedido de licença de publicidade

Software SIGMA (CTA) - UOk - Processado por Programa Certificado n.º 2000 / AT

Item	Designação	Qtd.	P. Unit.	Valor s/ I.V.A	I.V.A		Total
					Taxa	Valor	
LO25	OCUPAÇÃO DA VIA PUBLICA	1	20,50 €	20,50 €	M07		20,50 €
Total :				20,50 €		0,00 €	20,50 €

Os artigos faturados/serviços prestados foram colocados à disposição do adquirente nesta data (alínea f), do nº 5 do Artº 36º do CIVA)

Quadro resumo do I.V.A				Total líquido :	20,50 €
Taxa	Base de Incidência	Valor do I.V.A	Valor C/ I.V.A		
0%	20,50 €		20,50 €		
				Base de Incidência de I.V.A :	0,00 €
				Total de I.V.A :	0,00 €

Motivos da isenção

M07 - Isento Artigo 9.º do CIVA

Referência a documentos de origem

<b>Total</b>	20,50 €	0,00 €	20,50 €	<b>TOTAL DO DOCUMENTO</b>	<b>20,50 €</b>
--------------	---------	--------	---------	---------------------------	----------------



ANEXO III



## Consulta IBAN

---

Nº Conta: 311.10.001453-0 CONTA ECONOMIA SOCIAL  
Nome Cliente: CERCINA-COOP ENSINO R I NAZARE, CRL  
IBAN: PT50.0036.0311.99100014530.80  
BIC/SWIFT: MPIOPTPL

Informação processada pelo Net24 em 2021-08-26 10:05